



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

EDITAL

SESSÃO PÚBLICA NO DIA 29/09/2011

Feliciano José Barreiras Duarte, Presidente da Assembleia Municipal supra faz público, nomeadamente tendo em atenção o preceituado na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações feitas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e declaração de rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro, que no próximo dia 29 de Setembro, pelas 20h45m se realizará, no Auditório Municipal da Casa da Música, 4ª Sessão Ordinária do ano de 2011 da Assembleia Municipal, que versará a seguinte ordem de trabalhos:

- 1º - Período antes da Ordem do Dia;
- 2º - Apreciação e eventual aprovação da Proposta do Imposto Municipal Sobre Imóveis, TMDP, Derrama e IRS, para o ano de 2012;
- 3º - Apreciação e eventual autorização para repartição dos encargos por vários anos económicos do procedimento de fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos e a granel – Lote 1 - 5 anos, Lote 2 e 3 - 3 anos;
- 4º - Apreciação e eventual aprovação da Minuta de Protocolo de Colaboração entre a Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas (DGACCP) e o Município de Óbidos;
- 5º - Apreciação e eventual aprovação da Proposta de alteração ao Regulamento do Programa ABC – Apoio de Base à criatividade;
- 6º - Apreciação e eventual aprovação do pedido de Declaração de Interesse Municipal, apresentado por *StandUp Portugal Academy, Lda.*;
- 7º - Apreciação e eventual aprovação, após audiência pública, da proposta de alteração ao Regulamento dos Cemitérios Municipais;
- 8º - Apreciação e eventual aprovação da proposta de alteração ao Regulamento do Vendedor Ambulante no Concelho de Óbidos;
- 9º - Para conhecimento, proposta de alteração ao Documento Complementar do Contrato de Urbanização, celebrado entre BÉLTICO – Empreendimentos Turísticos, S.A. e o Município de Óbidos, em 12 de Maio de 2005;
- 10º - Para conhecimento, solução do Projecto Urbano da Praça da Criatividade, após parecer favorável de DRCLVT/IGESPAR;
- 11º - Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal acerca da actividade do município, de acordo com a alínea e) do nº 1 do art.º 53 da Lei nº169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5 A/02 de 11 de Janeiro;
- 12º - Período fora da ordem do dia - Intervenção do público.

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo do Concelho de Óbidos.

Óbidos, 21 de Setembro de 2011.

O Presidente da Assembleia Municipal

Dr. Feliciano José Barreiras Duarte